

Ofício nº 355/2022/SMS

Ourilândia do Norte(PA), 17 de Outubro de 2022.

Ao Ilmo Sr.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA E REPAROS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA CITROEN/JUMPER RONTANAMB, ANO 2015/2015 DE PLACA QDZ 1262 DA SMS.

Ourilândia do Norte-PA

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Excelentíssimo Senhor,

Honrada em cumprimentá-lo, Venho por meio deste, solicitar procedimento de dispensa para a CONTRATAÇÃO DIRETA com a empresa para a Contratação de empresa especializada em mão de obra e reparos para manutenção do veículo Ambulância Citroen/Jumper Rontanamb, Ano 2015/2015 de placa QDZ 1262 da SMS.

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado; apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, o preço está de conformidade com o mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

Por tanto devemos encarar a questão pretendida, por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois a realização do serviço possui, eminentemente, interesse público.

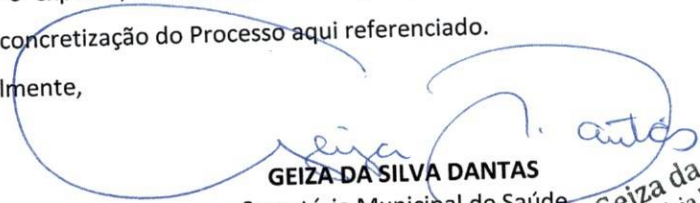
Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

10.302.0003.2203.0000 – MAC-MANUTENÇÃO DO SAMU 192

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Diante o exposto, solicitamos autorização para a contratação, bem como de uma consulta jurídica, para a concretização do Processo aqui referenciado.

Cordialmente,


GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 192/PMON-GAB/2022

Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 192/2022

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra e reparos para manutenção do veículo Ambulância Citroen/Jumper Rontanamb, Ano 2015/2015 de placa qdz 1262 da SMS.

CONTRATADA: GOIAS DIESEL LTDA. CNPJ: 40.087.556/0001-85.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, vem solicitar a abertura do presente processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DIRETA com a empresa para a Contratação de empresa especializada em mão de obra e reparos para manutenção do veículo Ambulância Citroen/Jumper Rontanamb, Ano 2015/2015 de placa qdz 1262 da SMS, Fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada e respaldada por Lei, respeitando todos os princípios norteadores da Administração Pública, conforme a lei 14.133/2021 em seu art. 75, II, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em mão de obra e reparos para manutenção do veículo da frota do Fundo Municipal de Saúde, faz-se necessária em virtude das seguintes considerações:

Considerando que, para um bom desempenho das atividades administrativas necessário se faz a regular utilização dos veículos oficiais, quer na realização dos serviços externos administrativos, quer na condução de usuários do SUS.

Considerando a necessidade urgente de manutenção/conserto da ambulância placa OEK 3430.

Considerando que, trata-se de veículo indispensável para o Município, uma vez que é utilizado pelo SAMU, em se tratado da ambulância com defeito, no transporte de pacientes com emergências, no próprio Município.

Considerando que, a descontinuidade da prestação dos serviços já vem afetando o regular desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos por este órgão, uma vez que tal veículo se encontra parado, causando deficit na frota atualmente existente.

Considerando ainda que, tal procedimento fora apresentado na presente data, tendo em vista que o veículo necessita passar por uma vistoria de um mecânico a fim de identificar os itens necessários para o conserto. Posterior ao diagnostico apontado pela coordenação competente, a etapa de cotação de preços requerer a disponibilidade dos fornecedores em enviar suas propostas o mais breve possível, o que lamentavelmente, não ocorre de forma imediata.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa GOIAS DIESEL LTDA. CNPJ: 40.087.556/0001-85 apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados na região.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo no mínimo 03 (três) propostas.

O preço está de conformidade com o de mercado sendo o menor preço, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.



GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 192/PMON-GAB/2022

Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 192/2022